



## Sumário

<b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b> .....	3
<b>O QUE É A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO?</b> .....	3
<b>O QUE É O PODER LEGISLATIVO?</b> .....	3
<b>COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	3
<b>QUAIS AS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO?</b> .....	3
<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	5
<b>ORGANOGRAMA</b> .....	5
<b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO</b> .....	6
Contatos Administrativos:.....	6
<b>OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	7
Requisitos:.....	7
<b>MANIFESTAÇÃO SIGILOSA?</b> .....	7
<b>PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO</b> .....	7
<b>SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC</b> .....	8
Requisitos:.....	8
Qual o prazo para a prestação dos serviços?.....	8
<b>PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO</b> .....	9
<b>CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b> .....	9
Como posso obter esse serviço:.....	9
<b>CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES</b> .....	10
Como posso obter esse serviço:.....	10
<b>DENÚNCIA</b> .....	11
<b>MANIFESTAÇÃO SIGILOSA?</b> .....	11
<b>COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?</b> .....	11
Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço?.....	11
<b>DAS SESSÕES EM GERAL</b> .....	12
Sessões Solenes.....	12
Sessões Ordinária.....	12
Sessões Extraordinárias.....	13
Sessões Itinerantes.....	13
<b>Como realizar essas consultas:</b> .....	13



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**



<b>PLENÁRIO</b> .....	13
<b>TRIBUNA LIVRE</b> .....	13
<b>TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO</b> .....	14
<b>CERTIDÃO E CÓPIAS</b> .....	14
Como posso obter esse serviço? .....	14
Qual o Prazo máximo para a prestação desse serviço? .....	15
<b>SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES</b> .....	15
Como posso solicitar? .....	15
Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço? .....	15
<b>Leis para consulta:</b> .....	15



## CARTA DE SERVIÇOS

2ª edição/2023

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS

#### O QUE É A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO?

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento disponibilizado ao cidadão, com informações básicas e lista todos os serviços públicos prestados, especificando as etapas, o público-alvo, os locais, horários e formas pelas quais os usuários podem ter acesso aos serviços. A efetividade de um serviço está diretamente relacionada ao conhecimento de seu público-alvo.

#### O QUE É O PODER LEGISLATIVO?

Poder Independente dotado de estrutura para o exercício de funções constitucionais e legais.

Para cada ente federado há uma estrutura de Poder Legislativo, por exemplo:

**União** – Formado pelo Congresso Nacional com as duas Casas de Leis (Câmara dos Deputados e Senado Federal), compondo-se de 513 deputados federais e 81 senadores da República, respectivamente.

**Estados** – Formado pelas Assembleias Legislativas e seus deputados estaduais.

**Distrito Federal** – Formado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus deputados distritais.

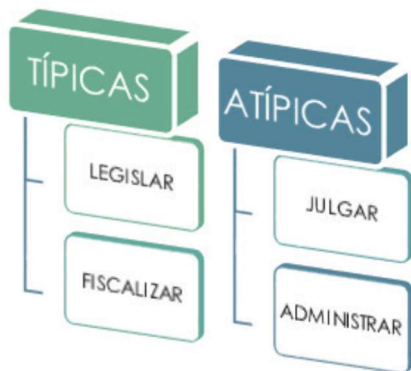
**Municípios** – Formados pelas Câmaras Municipais, composta de Vereadores.

#### COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

As leis, de interesse local, ou que suplementem a legislação federal ou estadual, são aprovadas pela Câmara, antes de ir à sanção do Prefeito, que é o gestor municipal do Executivo.

A gestão municipal depende da aprovação das leis orçamentárias, da estruturação de secretarias municipais, autarquias e fundações públicas, dos bens de domínio público, do sistema tributário municipal e das políticas Públicas dos diversos setores que movem a vida dos cidadãos.

#### QUAIS AS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO?



A função do vereador não é só a de legislar. Há muito mais para fazer pelo mandato. Fiscalizar, julgar e administrar também fazem parte da vida do vereador.

A função de legislar decorre da elaboração, redação, alteração e consolidação dos marcos jurídicos e da atividade que assegura ao legislador a iniciativa das matérias constitucionalmente previstas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**



A função de fiscalizar tem seu amparo na norma constitucional, e consiste na apreciação dos pareceres das contas da administração pública, bem como investigar as contas daqueles que guardam, arrecadam, gerenciam e utilizam recursos públicos.

A função de julgar é caracterizada pelo exercício nos casos em que seus pares (vereadores) cometerem atos que caracterizarem a quebra do decoro parlamentar; ou se os demais agentes políticos e públicos (prefeitos e secretários municipais) praticarem atos que caracterizem infração político-administrativa.

A função de administrar compreende a manutenção das atividades legislativas que dependam de recursos humanos e materiais, no próprio órgão legislativo municipal.

**Presidente**

**Arnildo Gerhardt Neto**

**Coordenador Geral**

Gerson Vidal De Souza

**Elaboração de conteúdo da Carta de Serviços**

Fábio Tomekiti Fukushima – Auditor Público Interno

Lucimara Costa Barros – Ouvidora

**Jurídico**

Adv. Aline Simony Stella



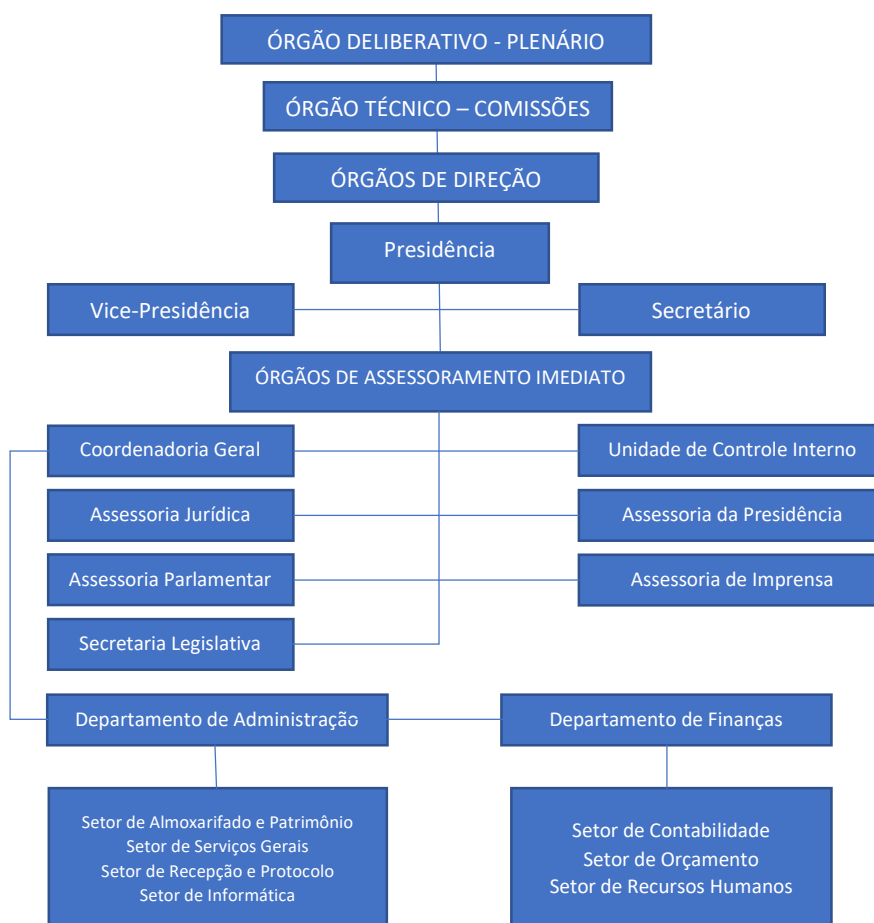
## APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal n.º 13.460/2017, tem por objetivo informar o usuário dos serviços públicos sobre:

- I - serviços oferecidos;
- II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III - principais etapas para processamento do serviço;
- IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V - forma de prestação do serviço; e
- VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

As informações divulgadas através deste instrumento deverão ser claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, informado aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal de Diamantino, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

## ORGANOGRAMA





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”



ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Diamantino atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2.345, Jd. Eldorado.

**Horário de atendimento ao Público:**

De segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**Horário das Sessões Legislativas:**

- Segundas-feiras, às 18h00 (*Sessão legislativa compreende o período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro divididos em dois períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro*).

**Obs.:** De acordo com feriados e eventos a data das sessões podem ser alteradas.

**Telefone:** (65) 3336 - 1419

**Contatos Administrativos:**

<b>Ouvidoria</b> E-mail: <a href="mailto:ouvidoria@diamantino.mt.leg.br">ouvidoria@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419 Servidora: Lucimara Costa Barros	<b>Coordenador Geral</b> E-mail: <a href="mailto:coordenadoria@diamantino.mt.leg.br">coordenadoria@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419 Servidor: Gerson Vidal de Souza
<b>Controle Interno</b> E-mail: <a href="mailto:uci@diamantino.mt.leg.br">uci@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419 Servidor: Fábio Tomekiti Fukushima	<b>Contabilidade</b> E-mail: <a href="mailto:contabilidade@diamantino.mt.leg.br">contabilidade@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419 Servidor: Cleyton V. O. Zucchi
<b>Jurídico</b> E-mail: <a href="mailto:juridico@diamantino.mt.leg.br">juridico@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419 Servidora: Adv. Aline Simony Stella	<b>Recursos Humanos</b> E-mail: <a href="mailto:rh@diamantino.mt.leg.br">rh@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419 Servidora: Lucimara Costa Barros
<b>Setor de Informática</b> E-mail: <a href="mailto:paulo@diamantino.mt.leg.br">paulo@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419 Servidor: Paulo Cezar da Cruz Fonseca	<b>Secretaria</b> E-mail: <a href="mailto:secretaria@diamantino.mt.leg.br">secretaria@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419 Servidoras: Marli Dias Duarte Coimbra, Maria Madalena da Silva Neves e Lanusa Georgia Souza Vieira
<b>Financeiro</b> E-mail: <a href="mailto:financeiro@diamantino.mt.leg.br">financeiro@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419 Servidor:	<b>Serviços Gerais</b> E-mail: <a href="mailto:manutencao@diamantino.mt.leg.br">manutencao@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419 Servidor:
<b>Imprensa</b> E-mail: <a href="mailto:imprensa@diamantino.mt.leg.br">imprensa@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419 Servidor:	<b>Licitação</b> E-mail: <a href="mailto:licita@diamantino.mt.leg.br">licita@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419 Servidor:
<b>Presidente</b> E-mail: <a href="mailto:presidencia@diamantino.mt.leg.br">presidencia@diamantino.mt.leg.br</a> Fone: (65) 3336-1419	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”



## OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Ouvidoria Online e o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal controlam as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas. Neste canal integrado você pode manifestar a sua opinião sobre os serviços prestados, solicitar informações, denunciar a ocorrência de irregularidades, bem como registrar sugestões, elogios ou reclamações.

As manifestações podem ser feitas de forma presencial, junto a Secretaria Administrativa da Câmara, diretamente para o Ouvidor Legislativo ou on-line, na Plataforma Integrada de Ouvidoria, neste link: <https://diamantino.mt.leg.br/ouvidoria> ou pelo e-mail: [ouvidoria@diamantino.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@diamantino.mt.leg.br).

### Requisitos:

Identificação mediante fornecimento dos seguintes dados – Nome / CPF / RG / E-mail / Endereço / CEP / Cidade / Estado. Estes dados devem ser preenchidos com muita atenção, pois será através destes que a Ouvidoria entrará em contato para dar retorno da Manifestação.

### MANIFESTAÇÃO SIGILOSA?

Os Manifestantes que decidirem por não se identificar, poderão realizar suas solicitações informando a palavra "**sigilo**" nos campos obrigatórios.

### PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**Pedido eletrônico** - o site da Câmara Municipal possui um Sistema de Ouvidoria que atende ao e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão). Se desejar alguma informação que ainda não está publicada, faça um pedido de acesso à informação.

Os tipos de demandas que podem ser enviadas para a Ouvidoria são:

- Denúncias, Dúvidas, Elogios, Pedidos de Acesso à Informação, Reclamações, Solicitações, e Sugestões.
- Link de acesso direto (copie e cole na barra de endereço do seu navegador da internet):  
<https://diamantino.mt.leg.br/ouvidoria/++add++Claim?form.widgets.kind=pedido-de-acesso-a-informaassapso&form.widgets.area=ouvidoria>

**Pedido presencial** - Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345, Jd. Eldorado, em dias úteis das 12:00 h as 18:00 h.

**Por telefone:** (65) 3336-1419.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”



SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC



Acesso à  
Informação

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo Municipal.

Cabe ao SIC assegurar às pessoas físicas e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal n.º 12.527/2011, e Lei Municipal n.º 903/2013, que regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino, o acesso as informações.

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, tem como finalidade:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

#### Requisitos:

Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação. O pedido poderá ser realizado em meio eletrônico, pelo endereço–  
<https://www.diamantino.mt.leg.br/ouvidoria/++add++Claim?form.widgets.kind=pedido-de-acesso-a-informaassapso&form.widgets.area=ouvidoria> .

O pedido de acesso à informação deverá:

- I. ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Diamantino.
- II. conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;
- III. ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência da Câmara Municipal de Diamantino; e
- IV. alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

A busca e o fornecimento da informação são gratuitos.

#### Qual o prazo para a prestação dos serviços?

Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a **20 (vinte) dias**, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 903/2013.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**



PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

[www.diamantino.mt.leg.br](http://www.diamantino.mt.leg.br)

O Portal da Câmara Municipal de Diamantino na internet divulga uma série de informações institucionais e permite acesso a diferentes serviços, tais como:

**Sobre a Câmara:** Acesso, História, Funções e Definições, Estrutura, Notícias, Agenda de Eventos, Galeria de Fotos e Galeria de Vídeos.

**Processo Legislativo:** Processo Legislativo, Parlamentares, Mesa Diretora, Comissões, Pauta das Sessões, Legislaturas.

**Leis:** Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Legislação Estadual e Federal.

**Transparência:** Portal da Transparência, Contas Públicas, Despesas, Licitações, Contratos, Acesso às Informações (Serviço e Informação ao Cidadão- SIC), e Ouvidoria.

**Sessões:** sessões on-line pelo YouTube e site da Câmara <https://www.diamantino.mt.leg.br/>, e facebook.

### CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

No sítio da Câmara Municipal, disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. Os atos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para sua consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

#### Como posso obter esse serviço:

Para ter acesso a esse serviço basta acessar o portal da Câmara de Diamantino (<https://www.diamantino.mt.leg.br/>), clicar no link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”. A pesquisa pode ser feita utilizando vários parâmetros, como o ano do exercício, o objeto, dentre outras opções disponíveis, além da opção de pesquisa avançada, que possui mais filtros de busca.

O acompanhamento das proposições também pode ser feito:

- Pelo endereço <https://sapl.diamantino.mt.leg.br>;

- Presencialmente junto à Secretaria da Câmara, Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345, Jd. Eldorado, em dias úteis das 12:00 h as 18:00 h;

- Por telefone: (65) 3336-1419 ou por e-mail: [secretaria@diamantino.mt.leg.br](mailto:secretaria@diamantino.mt.leg.br).



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”



## CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES

A matéria apresentada na Câmara Municipal se submete ao processo legislativo, por isso, considera-se proposição sujeita à deliberação (discussão e votação).

Presencialmente ou no Portal da Câmara é possível consultar a propositura e acompanhar a tramitação das seguintes proposições:

- Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal;
- Projeto de Lei Complementar;
- Projeto de Lei Ordinária;
- Projeto de Decreto Legislativo;
- Projeto de Resolução;
- Emenda;
- Parecer;
- Indicação;
- Requerimento;
- Moção;

Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições em tramitação, com acesso aos textos, justificativas, emendas, pareceres, movimentação, localização e situação atual.

### Como posso obter esse serviço:

Para **CONSULTA** às proposições:

Acesse o portal da Câmara Municipal de Diamantino (<https://www.diamantino.mt.leg.br/>), clicar no link “PROCESSO LEGISLATIVO” e em seguida selecionar uma das opções relacionadas e, depois, efetuar a pesquisa, utilizando filtros como: tipo, situação (aprovada, arquivada, rejeitada...), autoria, número e ano.

O acompanhamento das proposições também pode ser feito:

- Pelo endereço [SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo \(diamantino.mt.leg.br\)](https://www.diamantino.mt.leg.br/);
- Presencialmente junto à Secretaria da Câmara, Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345, Jd. Eldorado, em dias úteis das 12:00 h as 18:00 h;
- Por telefone pelo número (65) 3336-1419 ou por e-mail: [secretaria@diamantino.mt.leg.br](mailto:secretaria@diamantino.mt.leg.br).



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”



### DENÚNCIA

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal Diamantino eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

Para que uma denúncia seja aceita, ela deve ser acompanhada das seguintes informações:

- identificação da pessoa denunciada (indicação de CNPJ ou CPF, se possível);
- nome área/setor no qual ocorre a irregularidade e descrição da irregularidade com fundamentação mínima capaz de permitir a apuração.

A denúncia anônima será aceita e processada, porém não se constituirá prova ou indício isolado, sendo necessária investigação.

### MANIFESTAÇÃO SIGILOSA?

Os Manifestantes que decidirem por não se identificar, poderão realizar suas solicitações informando a palavra "**sigilo**" nos campos obrigatórios.

### COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Pelo formulário eletrônico, através do canal "OUVIDORIA";  
<https://diamantino.mt.leg.br/ouvidoria>

- Pelo e-mail [ouvidoria@diamantino.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@diamantino.mt.leg.br);

- Pelo telefone (65) 3336-1419;

- Presencialmente: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345, Jd Eldorado, em dias úteis das 12:00 h as 18:00 h.

### Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço?

Até 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 903/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”



## DAS SESSÕES EM GERAL

As Sessões são reuniões dos membros da Câmara Municipal para:

- Posse dos eleitos e eleição da Mesa Diretora – Sessão de Instalação.
- Debater e votar proposições e matérias de interesse público – Sessões Ordinárias ou Extraordinárias;
- Realizar grandes comemorações – Sessões solenes.

A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, em Sessão legislativa compreende o período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro divididos em dois períodos de **02 de fevereiro a 17 de julho** e de **1º de agosto a 22 de dezembro**, e em Sessões Extraordinárias, sempre que for convocada nos recessos parlamentares (artigo 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal).

No entanto, a Sessão Legislativa de Instalação é realizada em 1º de janeiro, subsequente à eleição municipal, para a posse dos eleitos e eleição da Mesa Diretora, enquanto que as Sessões Legislativas Ordinárias ocorrem, semanalmente, nas segundas-feiras e as Sessões Extraordinárias ocorrem em dias e horários diversos dos fixados para as Ordinárias (Artigo 165, §1º e §2º do Regimento Interno).

As Sessões da Câmara são divididas em: Solenes; Ordinárias; Extraordinárias, e Itinerantes.

### Sessões Solenes

As Sessões Solenes destinam-se à realização de solenidades e outras atividades decorrentes de Decretos Legislativos, Resoluções e Requerimentos, e dispensam as fases de Expediente, Ordem do Dia.

São destinadas a comemorações ou homenagens, também nesse formato de solenidade tomam posse Prefeito, vice-prefeito e vereadores.

### Sessões Ordinária

As Sessões Ordinárias, que terão a duração de cinco horas, realizar-se-ão semanalmente, às segundas-feiras, com início às 18h00min (dezoito) horas, desde que presentes, para sua abertura, no mínimo a maioria absoluta de seus membros.

Ocorrendo feriado ou ponto facultativo federal, estadual ou municipal, a Sessão realizar-se-á no primeiro dia útil imediato.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”



Destinam-se às atividades normais de Plenário, como apresentação, discussão e votação de demandas do Poder Legislativo, Executivo e demais encaminhadas para deliberação dos vereadores.

### **Sessões Extraordinárias**

São as que se realizarem em dia ou hora diversos dos fixados para as reuniões ordinárias, previamente convocadas. Ocorrem quando da necessidade de votação de Projetos importantes, inclusive em período de recesso.

Na Sessão Extraordinária haverá apenas a Ordem do Dia, e não se tratará de matéria estranha a que houver determinado a sua convocação.

As sessões Ordinárias e Extraordinárias seguem, com algumas diferenças entre elas, um roteiro previsto no Regimento Interno: abertura e instalação das sessões, com a verificação dos seus membros; fase do Expediente com a leitura das matérias e documentos recebimentos, proposições e outros; Ordem do Dia, onde serão discutidas e deliberadas as matérias previamente organizadas em pauta e a fase de explicação pessoal, destinada a manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

### **Sessões Itinerantes**

As sessões itinerantes serão realizadas a critério da Mesa Diretora ou por requerimento de 1/3 dos Vereadores e aprovado por maioria absoluta dos seus membros, em períodos, bairros, locais, dias e horários definidos e divulgados no mínimo com 30(trinta) dias de antecedência.

#### **Como realizar essas consultas:**

Para consulta do que é debatido nas sessões, o cidadão interessado pode acessar através do endereço eletrônico <https://www.diamantino.mt.leg.br/processo-legislativo/sessoes-1>

### **PLENÁRIO**

O plenário da Câmara Municipal de Diamantino, Lei Municipal nº. 336 de 30 de agosto de 1999, Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, local da maioria das discussões e dos eventos da Câmara, tem a capacidade para 126 pessoas sentadas.

### **TRIBUNA LIVRE**

Nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Diamantino, qualquer cidadão poderá fazer uso da Tribuna.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**



Através da Tribuna Livre, é dada oportunidade aos representantes da comunidade e entidades constituídas para apresentar em reflexões sobre temas ou reivindicações de interesse público.

A palavra é concedida, por 15 minutos, sobre o tema previamente comunicado. Não será permitido versar sobre questão exclusivamente pessoal.

Artigo 134 - Para ter acesso à Tribuna Livre, a pessoa interessada fará sua inscrição prévia na Secretária Legislativa da Câmara.

§ 1º - O uso da palavra na Tribuna Livre não excederá 15 (quinze) minutos, sendo permitido ao Vereador apartear ou solicitar esclarecimentos.

§ 2º - Em cada Sessão Ordinária a Tribuna Livre somente será facultada a uma pessoa inscrita, obedecido ao critério alternativo.

A pessoa interessa em comparecer a Tribuna Livre, será notificado pela Secretaria Legislativa por ofício, mediante protocolo, sobre a data que deverá comparecer à Tribuna, e deverá atender algumas exigências:

Artigo 135 - A pessoa interessada no acesso à Tribuna Livre atenderá as seguintes exigências:

- I - comprovar ser eleitor no Município de Diamantino;
- II - fazer sua inscrição em livro próprio, na Secretaria Legislativa da Câmara;
- III - indicar, no ato da inscrição, com clareza e objetividade, a matéria a ser exposta.

### TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO

As Sessões da Câmara Municipal de Diamantino são transmitidas em tempo real, por meio da página da Câmara de Diamantino, pelo Facebook e Youtube. Elas também ficam gravadas (em vídeo) e isso possibilita assisti-las a qualquer horário, mesmo após o seu término, e estarão disponíveis na página da Câmara Municipal.

Para ter acesso a esse serviço basta acessar a Página da Câmara no Facebook (<https://www.facebook.com/cmdiamantino/>).

### CERTIDÃO E CÓPIAS

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo do Poder Legislativo Municipal.

**Como posso obter esse serviço?**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**



- Por e-mail: [secretaria@diamantino.mt.leg.br](mailto:secretaria@diamantino.mt.leg.br); ou [ouvidoria@diamantino.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@diamantino.mt.leg.br)
- Pelo telefone (65) 3336-1419;
- Presencialmente: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345, Jd. Eldorado, em dias úteis das 12:00 h as 18:00 h.

**Qual o Prazo máximo para a prestação desse serviço?**

Até 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 903/2013.

**SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES**

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

**Como posso solicitar?**



- No site, no link “SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC”;
- No site, no link “Acesso”, <https://www.diamantino.mt.leg.br/institucional/acesso>.
- Presencialmente: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2.345, Jd. Eldorado, em dias úteis das 12:00 h as 18:00 h;
- Pelo telefone: (65) 3336-1419.

**Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço?**

Até 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 903/2013.

**Leis para consulta:**

**Lei Orgânica Municipal:**

<https://sapl.diamantino.mt.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/22955/cfdb5110-3479-4e54-a8fc-045b48aa1e78.pdf>

**Regimento Interno:** <https://www.diamantino.mt.leg.br/leis/regimeno-interno-da-camara-municipal-de-diamantino>

**Lei de Acesso à Informação LAI:** Lei Federal nº 12.527/2011  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)